



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



Dist.....

JCJ n.º 1537/93

OBJETO — Aviso, 13.º sal., Férias, Sal.

AUDIÊNCIAS
12/12/73, às 13,00 h.

Acordo

ARQUIVADO

RECTE — Antônio Machado de Faria

RECDO — EMGOSCIL-Empresa Goiana de Serviços Ltda.

Cr\$ 591,20

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de novembro

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de Goiânia autuo a

reclamação

que segue

[Assinatura]
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

1537173
Dia 12/12/73 às 13,00 hs.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de novembro de 19 73

compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e julgamento

de Goiania, ANTONIO MACHADO DE FARIAS

zelador solteiro bras.

Rua C-134- nº 185- Jardim America NESTA

portador da C P. Nº 9.3363, Série 281 e apresentou a seguinte reclamação
contra EMGOSCIL-EMPRESA GOIANA DE SERVIÇOS S/A LTDA

domiciliado na Rua ,digo,Av. Tocantins,digo, Edifício Anhanguera,
12º andar s/ 2001-NESTA

ADMISSÃO: 1º/06/73

DISPENSA: 04/11/73

SALÁRIO: 300,80 mensais

PAGAMENTO: Mensal

Declara o Recte. que é optante conf.
consta de s/ CP fls 42; que foi dispensado injustamente, mo-
tivo pelo qual pleiteia:

Aviso prévio	300,80
13º salário/73-6/12 avos.....	150,40
Ferias proporcionais.....	100,00
Salário ref. a 4 dias de novembro...	40,00
TOTAL.....	591,20

Pede ainda o Recte. A.M. c/ os acrescimos legais.

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcto. do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) Rete(s).

CHEFE DA SECRETARIA

Antonio Machado de Faria

RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Rete(s) ficou(ram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia 19 de novembro de 1973

Chefe da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO n.º

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Antônio Machado de Faria

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta
Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, nº 9
, às 13,00 (treze)
horas do dia 12 (doze) do mês de dezembro-73,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nesta audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar ne-
cessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o
julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto
à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do
comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo
gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas decla-
rações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de novembro de 1973

Chefe da Secretaria

20 12675
11 3
82

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 1537/ 73

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 19 73, às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, Goiania, sob a presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Orlando Bravo da Rocha Torres, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes do Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Antônio Machado de Faria contra Engoscil Ltda., relativa a aviso, etc

no valor de Cr\$ 591,20

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pelo Sr. Inácio Irigon Soares, sócio-proprietário.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, a quantia de Cr\$115,00 e ainda emitirá a autorização para movimentação do FGTS., no Código 01, até o próximo dia 17 do corrente mês.

O recte., tão logo seja cumprido o acordo, dará quitação A recda. para nada mais reclamar com fundamento na inicial.

Custas no valor de Cr\$11,50, em partes iguais pelos litigantes, dispensadas as do recte.

Nada mais.

Hoas.

Antônio Machado de Faria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e tres, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Antônio Machado de Faria (Representação quando houver) e o reclamado EMGOSCIL- Emp. Goiana de Serviços Ltda. e por este (Representação quando houver) último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 115,00 (cento e quinze cruzeiros) relativa ao Prec. JCI. nº 1537/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

SECRETÁRIO

RECLAMANTE

RECLAMADO

01 - DATA DO VENCIMENTO 18/12/73	02 - PROCESSO Nº 1537/73	03 - CPF OU CGC 01629336.	04 - GUIA Nº nº 662/73	
05 - NOME ou RAZÃO SOCIAL DO CONTRIBUINTE EMGOSCIL - Empresa Goiana de Serviços Ltda.				
06 - ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE 01 RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, SALA, APTO. Av. Anhang. 3.511 - Centro				
02 BAIRRO, DISTRITO, MUNICÍPIO, CIDADE Goiania - Goiás.			03 SIGLA DA U. F.	
 MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS		3ª VIA	07 - RECOLHIMENTO	
			CÓDIGO	VALOR - CR\$
			01 EMOLUMENTOS	
			02 CUSTAS	1450
06 - ÓRGÃO EXPEDIDOR Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania.			03 TOTAL	1505
09 - RECLAMANTE Antônio Machado de Faria.				8,15
10 - RECLAMADO EMGOSCIL - Empresa Goiana de Serviços Ltda.				
11 - AUTENTICAÇÃO PFO.				8,150315

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusões às presentes autos ao Sr.
Presidente.

Goiania, 19 de dezembro de 1973

Secretário

Arg
[Signature]